



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2019, processo administrativo nº 2019/4254, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza e conservação para unidades do TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **SETOR COMERCIAL – LICITAÇÕES**

**QUESTIONAMENTO:**

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.-jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/pre-goes-eletronicos/pregao-eletronico-n-044-2019>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **SETOR COMERCIAL – LICITAÇÕES**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelos Setores Técnicos, conforme segue:

**RESPOSTA:**

**QUESTIONAMENTO 01:** “Sim. CONTRATO 041/2015-CD SERVIÇOS;

**QUESTIONAMENTO 02:** 07.12.2019;

**QUESTIONAMENTO 03:** 09.12.2019;

**QUESTIONAMENTO 04:** Não haverá adicional de periculosidade;

**QUESTIONAMENTO 05:** Não haverá adicional de insalubridade;

**QUESTIONAMENTO 06:** 39 agentes de limpeza e 2 encarregados;

**QUESTIONAMENTO 07:** Os previstos na Convenção Coletiva 2019/2019 de categoria(s) Empregados em empresas de Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis, com abrangência territorial em AM, com abrangência territorial em AM. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000025/2019;

**QUESTIONAMENTO 08:** Não;

**QUESTIONAMENTO 09:** Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas. A empresa deverá adotar o estabelecido no anexo V, do termo de referência;

**QUESTIONAMENTO 10:** 07:00 às 16:50;

**QUESTIONAMENTO 11:** Não há expediente aos finais de semana;

**QUESTIONAMENTO 12:** Sim. Valor nos termos do anexo V – TR;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**QUESTIONAMENTO 13:** Este está disponível anexo III do Termo de Referência;

**QUESTIONAMENTO 14:** Este está disponível Anexo II do Termo de Referência;

**QUESTIONAMENTO 15:** Não será exigido itens dessa categoria;

**QUESTIONAMENTO 16:** O controle do Ponto fica a cargo da contratada;

**QUESTIONAMENTO 17:** Sim, estes estão descritos no Anexo III e Anexo IV;

**QUESTIONAMENTO 18:** 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques jardins e congêneres? O ISSQN depende do regime de tributação;

**QUESTIONAMENTO 19:** Eventualmente, poderá ser necessário para tratativas referente a execução contratual;

**QUESTIONAMENTO 20:** Não, mas deverá ter disponibilidade de comparecimento ao ser demandado. Não poderá ser um dos terceirizados;

**QUESTIONAMENTO 21:** Não;

**QUESTIONAMENTO 22:** Não há postos com essa jornada;

**QUESTIONAMENTO 23:** Para a avaliação e habilitação da proposta comercial deve ser considerado o item 3 do Termo de Referência;

**QUESTIONAMENTO 24:** Sim;

**QUESTIONAMENTO 25:** Sim;

**QUESTIONAMENTO 26:** Nos termos da minuta contratual para reajuste será a data da apresentação da proposta, tratando-se de repactuação data do dissídio da categoria;

**QUESTIONAMENTO 27:** Sim;

**QUESTIONAMENTO 28:** Facultativa;"

**QUESTIONAMENTO 29:** Seguindo orientação do TCU, após a Etapa de Lances, permanecendo o lance acima do estimado, observa a ordem de classificação, caso convocado e não reduzindo o lance em etapa de negociação, será neste momento desclassificado o lance.

Manaus, 26 de setembro de 2019.

**Tatiana Paz de Almeida**  
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

---

**ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA**

---

**De :** Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz Qui, 26 de set de 2019 09:22  
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

**Assunto :** ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019  
LIMPEZA

**Para :** Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz  
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

**De:** "Gustavo Assunção Barbosa" <gustavo.barbosa@tjam.jus.br>

**Para:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

**Cc:** "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 8:41:47

**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA

Senhores,

Bom dia,

Pertinente aos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?  
Sim, existe a prestação do referido serviço,
2. Qual a data término do atual contrato?  
A última renovação contratual com a empresa mencionada anteriormente terá seu término na data 07/12/2019
3. Qual a data estimada para início das atividades?  
Próximo dia útil após o término contratual da empresa a ser substituída por tratar-se de serviço essencial.
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?  
Não haverá adicional de periculosidade
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo,

quantos, quais postos e qual percentual  
Não haverá adicional de insalubridade

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?  
Hoje temos 39 agentes de limpeza e 2 encarregados

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?  
Este tem como base a Cláusula Terceira – do Piso Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2019.  
Agente de Limpeza – R\$ 1.020,00  
Encarregado - R\$ 1.580,97

8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?  
Os benefícios são apenas os exigidos na Convenção da Categoria.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?  
Sindicatos utilizados pela atual prestadora de Serviço são:  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS,  
SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM  
A empresa vencedora adotará aos sindicatos que celebram a Convenção da Coletiva de Trabalho.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?  
07:00 às 16:50

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?  
Não há expediente aos finais de semana.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?  
Não, apenas Transporte Coletivo Público. Consultar o site da Prefeitura Municipal de Manaus para saber as referidas linhas e tarifas.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
Este está disponível anexo III do Termo de Referência.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
Este está disponível no Anexo II do Termo de Referência

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em

caso positivo, quais e qual quantidade?

Não será exigido itens dessa categoria.

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

O controle do Ponto fica a cargo da contratada.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Sim, estes estão descritos no Anexo III e Anexo IV.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

O Código do Serviço / Atividade é 7.10 / 812140000 – Limpeza em prédios e em domicílios. O percentual de ISS está disponível no módulo 6 do Anexo VI do Termo de Referência, seu percentual é de 5%.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

O preposto tem o papel de fiscalizar o serviço, devendo comparecer ao local.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Não, no entanto isso não extingue a empresa de ter um preposto.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Não

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada (1 hora por dia)?

Não há jornada de regime 12x36

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Para a avaliação e habilitação da proposta comercial deve ser considerado o item 3 do Termo de Referência.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Sim.

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e

COFINS apresentados?

Sim

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Atualizada consoante a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Sim

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Facultativa

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances? (CPL)

Att,

Gustavo Assunção Barbosa  
Divisão de Engenharia  
Tel.: (92) 2129-6688

---

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

---

**Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA**

---

**De :** Paloma Andrade Correa  
<paloma.correa@tjam.jus.br>

Qui, 26 de set de 2019 08:33

 1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019  
LIMPEZA

**Para :** Comissão Permanente de Licitação  
<cpl@tjam.jus.br>

**Cc :** Contratos e Convênios <contratos@tjam.jus.br>,  
Chrystiano Lima e Silva  
<chrystiano.silva@tjam.jus.br>

Prezados, Bom Dia!

Segue os esclarecimentos pertinentes à Divisão de Contratos.

Att,

Paloma Andrade Corrêa  
Divisão de Contratos e Convênios/TJAM  
contratos@tjam.jus.br/paloma.correa@tjam.jus.br  
(92)2129-6792

---

**De:** "CPL" <rafael.alcantara@tjam.jus.br>

**Para:** "Contratos e Convênios" <contratos@tjam.jus.br>, "Chrystiano Lima e Silva" <chrystiano.silva@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 13:31:34

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA

À Divisão de Contratos para conhecimento e apresentação das respostas do Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão 44/2019 ( serviços de limpeza e conservação), no que lhe for pertinente.

Att.

Rafael F. X. de Alcântara.  
Membro da CPL/TJAM

---

**De:** "Rafael F. X. Alcântara" <rafael.alcantara@tjam.jus.br>

**Para:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:45:08

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA

---

**De:** "Rafael F. X. Alcântara" <rafael.alcantara@tjam.jus.br>

**Para:** "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:44:19

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA

Senhores,

Segue o Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 044/2019, PA 2019/4254.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. em conjunto com a Divisão de Contratos quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de **suspensão** do certame agendado para o dia 02/10/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo **amanhã, 26/09/2019, às 09:00h**.

Atenciosamente,

Rafael F. X. de Alcântara.  
Membro da CPL

---

**De:** "comercial comercial" <licitacoes.comerc@gmail.com>

**Para:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:28:48

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO 44/2019 LIMPEZA

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades? .
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações



**Esclarecimento Pregão nº 044.2019.docx**

16 KB

---